MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.124/96

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO QUELUZ DE RUA JOSÉ FELISBERTO DOS REIS

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **RUA JOSÉ FELISBERTO DOS REIS,** a Via Pública sem denominação que se inicia ao lado do número 192 da Rua Campo do Independente e termina ao lado do número 55 da Rua Davi To maz Dias, no Bairro Queluz.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertence rem, que a cumpram e a façam cumprir, tão intei ramente nela se contêm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME [illegible] LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal